



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quinta-feira, 16 de novembro de 2023 - Nº 3298 - Divulgado em 14/11/2023

Conselheiro Presidente

Antônio Nominando Diniz Filho

Conselheiro Vice-Presidente

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Conselheiro Corregedor

Antônio Gomes Vieira Filho

Cons. Pres. da 1ª Câmara

Fernando Rodrigues Catão

Cons. Pres. da 2ª Câmara

André Carlo Torres Pontes

Ouvidor

Cons. Subst. Renato Sérgio

Santiago Melo

Conselheiro Coord. Da ECOSIL

Arnóbio Alves Viana

Conselheiro

Arthur Paredes Cunha Lima

Procurador-Geral

Marcílio Toscano Franca Filho

Subproc.-Geral da 1ª Câmara

Luciano Andrade Farias

Subproc.-Geral da 2ª Câmara

Manoel Antônio dos Santos Neto

Procuradores

Elvira Samara Pereira de Oliveira

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto

Conselheiro Substituto

Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos do Tribunal Pleno	1
<i>Resoluções Normativas e Administrativas</i>	1
<i>Intimação para Sessão</i>	2
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	2
<i>Extrato de Decisão</i>	3
<i>Comunicações</i>	4
2. Atos da 1ª Câmara	4
<i>Intimação para Sessão</i>	4
<i>Intimação para Defesa</i>	5
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	5
<i>Extrato de Decisão</i>	5
<i>Extrato de Decisão Singular</i>	10
<i>Comunicações</i>	11
3. Atos da 2ª Câmara	11
<i>Intimação para Sessão</i>	11
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	11
<i>Extrato de Decisão</i>	12
<i>Comunicações</i>	14
4. Alertas	15
5. Atos da Auditoria	15
<i>Intimação para Envio de Documentação</i>	15
6. Atos dos Jurisdicionados	16
<i>Aviso de Licitação dos Jurisdicionados</i>	16
<i>Errata</i>	22
<i>Alteração de Licitação dos Jurisdicionados</i>	22

responsáveis e os resultados obtidos com a contratação, conforme previsto expressamente no art. 170 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os princípios da economicidade, eficiência, celeridade, transparência e da razoável duração do processo, bem como a necessidade de estabelecer procedimentos para o efetivo cumprimento da atividade fiscalizatória do Tribunal;

CONSIDERANDO o objetivo de garantir efetividade a procedimentos internos que confirmam maior celeridade ao controle externo a cargo deste Tribunal voltado às licitações e contratações,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I DOS DOCUMENTOS E PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Art. 1º. Os Documentos da categoria "Licitação e Contratos" são formalizados exclusivamente pelo jurisdicionado a partir do envio, pelo Portal do Gestor, das informações de licitação, contratos e aditivos.

§1º. As informações de todos os certames licitatórios, seus respectivos contratos e aditivos serão cadastrados neste Tribunal como "Documento TC".

§2º. Os Documentos de licitação, contratos e aditivos permanecerão no CARTÓRIO DIAFI até o final do exercício subsequente à data de cadastramento, quando serão automaticamente tramitados para o ACERVO DIGITAL.

§3º. Aplicados os critérios técnicos da Matriz de Risco estabelecidos por resolução deste Tribunal, o Documento de Licitação classificado como de "Altíssimo" ou "Alto" risco será automaticamente formalizado em Processo de Contratação Pública - Subcategoria Contratação Pública.

§4º. Os Documentos de licitação, acompanhados dos respectivos contratos e aditivos, que não forem alcançados pelo parágrafo anterior podem ser formalizados em Processos de Contratação Pública apenas por decisão do Tribunal Pleno.

Art. 2º. Ao Processo de Contratação Pública serão anexados, automaticamente, os Documentos da licitação, contratos e aditivos correspondentes, quando da sua formalização inicial.

§ 1º. Os demais contratos e aditivos protocolizados após a formalização do respectivo Processo de Contratação Pública permanecerão no Cartório DIAFI de forma agrupada.

§ 2º. As anexações previstas no caput ocorrerão independentemente da diversidade de relatores, situação em que o processo de contratação seguirá a relatoria do ente/órgão do exercício a que se refere o procedimento licitatório.

1. Atos do Tribunal Pleno

Resoluções Normativas e Administrativas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA RA TC Nº 10/2023

Regulamenta o acompanhamento de contratações públicas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE-PB - no exercício de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo art. 3º da Lei Complementar 18/93 - LOTCE/PB e art. 4º, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e

CONSIDERANDO o poder regulamentar que lhe é conferido pelo art. 3º da Lei Complementar nº 18/1993, que autoriza a expedição de atos normativos sobre matéria de sua competência e organização dos processos que lhes devam ser submetidos;

CONSIDERANDO a competência do Tribunal de Contas para o controle dos atos de licitação e contratação, inclusive com a adoção de critérios de oportunidade, materialidade, relevância e risco, observando-se as razões apresentadas pelos órgãos e entidades



Art. 3º. A instrução do Processo de Contratação Pública será feita pelas Divisões do Departamento de Auditoria de Contratações Públicas - DEACOP, com a abordagem de aspectos formais e da execução da despesa.

§ 1º. Na verificação da execução da despesa no Processo de Contratação Pública poderão ser realizadas diligências, inclusive nos locais da prestação do serviço, do fornecimento de bens ou da realização da obra, para a completa instrução do feito.

§ 2º. O Relator poderá determinar a citação dos interessados para dirimir questões que exigem o contraditório, remeter para apreciação pelo Ministério Público de Contas, ou levar o Processo de Contratação Pública para julgamento pela Câmara competente.

§ 3º. Em eventual retorno para a continuidade do acompanhamento da execução por determinação do Relator, quando não tenha acontecido o julgamento, serão juntados, automaticamente, ao Processo de Contratação Pública os contratos e os aditivos associados.

Art. 4º. O Processo de Contratação Pública julgado, quando interposto recurso regimental, será remetido para instrução pela auditoria para análise apenas dos aspectos recursais.

Parágrafo único. Após o julgamento do Processo de Contratação Pública, decorrido o prazo recursal regimentalmente previsto, será procedido o arquivamento.

CAPÍTULO II DOS PROCESSOS DE DENÚNCIAS/REPRESENTAÇÃO/INSPEÇÃO ESPECIAL

Art. 5º. O Processo de Denúncia/Representação quando referente a licitações, contratos e aditivos será instruído pelas Divisões do DEACOP seguirá o rito processual previsto no Regimento Interno e sua análise não ensejará a instrução da licitação de referência ou a formalização de Processo de Contratação Pública.

Parágrafo único. A denúncia que versar acerca de aspectos formais de licitação, contratos e aditivos, bem como sobre aspectos relativos à execução contratual, deverá ser desmembrada, quando da análise de sua admissibilidade, e encaminhada para a Divisão de Acompanhamento da Gestão, exceto quando se tratar de objeto de Processo de Contratação Pública já formalizado.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 6º. Os processos de Inspeções Especial de Acompanhamento de Contratos instaurados até a aprovação desta resolução, e também as determinações oriundas de Processos de Licitação para acompanhamento da execução contratual serão instruídas pelas respectivas divisões de auditorias da gestão estadual ou municipal, conforme o caso.

Parágrafo único. As decisões decorrentes dos Processos de Denúncia e Representação que motivem a formalização de Processo de Contratação Pública deverão ser referendadas pelo Tribunal Pleno.

Art. 7º. Os processos de Licitações, Contratos e Aditivos em tramitação na data de publicação desta Resolução continuarão a ser instruídos pelo DEACOP.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resoluções Administrativas RA-TC nº 06/2017, RA-TC nº 05/2021, RA-TC nº 10/2022.

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 08 de novembro de 2023.

Intimação para Sessão

Sessão: 2426 - 29/11/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03684/16](#) (Doc. [37085/22](#))

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais (Recurso de Reconsideração)

Exercício: 2015

Intimados: Jose Airton Pires de Souza (Responsável); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2427 - 06/12/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09262/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento

Subcategoria: Representação

Exercício: 2014

Intimados: Gemilton Souza da Silva (Gestor(a)); Ministério Público Junto Ao Tce/pb (Interessado(a)); Manolys Marcelino Passerat de Silans (Advogado(a) OAB/PB 11536).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2426 - 29/11/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03061/23](#)

Jurisdicionado: FUND DESENV DA CRIANCA E DO ADOLESC A DE ALMEIDA FUNDAC

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Intimados: Flavio Emiliano Moreira Damiao Soares (Responsável); Waleska Ramalho Ribeiro (Responsável).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [03324/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citado: Caio de Oliveira Cavalcanti (Advogado(a) OAB/PB 14199).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Conforme o pedido.

Processo: [03324/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citado: Caio de Oliveira Cavalcanti (Advogado(a) OAB/PB 14199).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Conforme o pedido.

Extrato de Decisão

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00198/23

Sessão: 2423 - 08/11/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03902/22](#)

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Massaranduba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Interessados: Paulo FracINETTE de Oliveira (Gestor(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 03902/22, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB, à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, decidem EMITIR e ENCAMINHAR ao julgamento da Egrégia Câmara Municipal de Massaranduba este PARECER FAVORÁVEL à aprovação da PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO do Senhor PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município, relativa ao exercício de 2021, INFORMANDO à supracitada autoridade que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, conforme dispõe o art. 138, parágrafo único, inciso VI, do Regimento Interno do TCE/PB. Registre-se, publique-se e encaminhe-se. TCE – Sessão Presencial e Remota do Tribunal Pleno. João Pessoa (PB), 08 de novembro de 2023

Ato: Acórdão APL-TC 00508/23

Sessão: 2423 - 08/11/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03902/22](#)

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Massaranduba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Interessados: Paulo FracINETTE de Oliveira (Gestor(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 03902/22, sobre a Prestação de Contas de Gestão Administrativa de Recursos Públicos, a cargo do Senhor PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Massaranduba, relativa ao exercício de 2021, ACORDAM os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCEPB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) DECLARAR O ATENDIMENTO PARCIAL às exigências da LRF, parcial em relação ao déficit orçamentário; II) JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as contas de gestão administrativa de recursos públicos, à luz da competência conferida ao Tribunal de Contas pelo inciso II, art. 71, da Constituição Federal, ressalvas em face das recomendações; III) RECOMENDAR a atual gestão a adoção de providências no sentido de evitar as falhas diagnosticadas pela Unidade Técnica e guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, bem como às normas infraconstitucionais pertinentes, especialmente para: a) observar o adequado uso dos créditos adicionais; b) primar pelo equilíbrio fiscal; c) regularizar o quadro e a despesa de pessoal; d) ajustar a gestão à novas regras de registro e uso dos recursos do FUNDEB; e IV) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB. Registre-se e publique-se. TCE – Sessão Presencial e Remota do Tribunal Pleno. João Pessoa (PB), 08 de novembro de 2023.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00201/23

Sessão: 2423 - 08/11/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04085/22](#)

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Juru

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Interessados: SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA (Gestor(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 18,

de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do Processo TC n.º 04.085/22, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de 2021, da Sra. Solange Maria Félix Barbosa, Prefeita Municipal de JURU/PB, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, à unanimidade, com a declaração de impedimento do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, na conformidade do Relatório e do Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir PARECER FAVORÁVEL à sua aprovação, com as ressalvas do art.138, parágrafo único, inciso VI, do Regimento Interno deste Tribunal, encaminhando-o à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores do Município. Presente ao julgamento o representante do Ministério Público Especial Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala de Sessões do TCE/PB – Plenário Ministro João Agripino Filho PROVISÓRIO João Pessoa, 08 de novembro de 2023

Ato: Acórdão APL-TC 00513/23

Sessão: 2423 - 08/11/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04085/22](#)

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Juru

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Interessados: SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA (Gestor(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 04.085/22, referente à Prestação de Contas Anual da Prefeita Municipal de Juru/PB, Sra. Solange Maria Félix Barbosa, relativas ao exercício financeiro de 2021, ACORDAM os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, com a declaração de impedimento do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1. Emitir Parecer FAVORÁVEL à aprovação das contas da Sra. Solange Maria Félix Barbosa, Prefeita do Município de Juru/PB, relativas ao exercício de 2021, com as ressalvas do art. 138, parágrafo único, inciso VI, do RITCE/PB, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município; 2. Julgar REGULARES COM RESSALVAS os atos de gestão e ordenação das despesas da Sra. Solange Maria Félix Barbosa, Prefeita do município de Juru/PB, relativas ao exercício financeiro de 2021; 3. Recomendar à Administração Municipal de Juru/PB no sentido de não repetir as falhas observadas nestes autos, conferindo estrita observância às normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes à matéria, bem como aquelas emanadas por esta Corte de Contas. Presente ao julgamento o Exmo. Procurador Geral do MP/TCE/PB Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Plenário Ministro João Agripino Filho João Pessoa, 08 de novembro de 2023.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00191/23

Sessão: 2421 - 25/10/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04418/22](#)

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Interessados: Hermes Mangueira Diniz Filho (Gestor(a)); Rogério Lacerda Estrela Alves (Contador(a)); Radson dos Santos Leite (Contador(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, os Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, decidem EMITIR E ENCAMINHAR ao julgamento da Egrégia Câmara Municipal de Diamante, este PARECER FAVORÁVEL à aprovação da Prestação de Contas do Prefeito Municipal da Urbe, Senhor Hermes Mangueira Diniz Filho, relativa ao exercício de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TCE-Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 25 de outubro de 2023.

Ato: Acórdão APL-TC 00498/23

Sessão: 2421 - 25/10/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04418/22](#)

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Interessados: Hermes Mangueira Diniz Filho (Gestor(a)); Rogério Lacerda Estrela Alves (Contador(a)); Radson dos Santos Leite



(Contador(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, os Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em: I. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as contas anuais de responsabilidade do senhor Hermes Mangueira Diniz Filho, Prefeito de Diamante, relativas ao exercício de 2021; II. EMITIR, em ato próprio, PARECER FAVORÁVEL às contas anuais de responsabilidade do gestor acima mencionado; III. COMINAR MULTA de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao senhor Hermes Mangueira Diniz Filho, Prefeito de Diamante, equivalente a 30,91 Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba (UFR/PB), com espeque no artigo 56, II, da LOTCE/PB, assinando o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário; IV. DECLARAR o atendimento integral aos requisitos de gestão fiscal responsável, previstos na LRF; V. RECOMENDAR ao atual Prefeito de Diamante, para que não incorra nas falhas identificadas pela Equipe de Instrução, devendo envidar especial atenção aos aspectos relacionados às normas para a contratação de servidores não efetivos. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TCE-Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 25 de outubro de 2023.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00192/23

Sessão: 2421 - 25/10/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04535/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Inês

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Interessados: Felix Henrique Leite Vieira (Gestor(a)); Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo (Contador(a)); Ilo Isteneo Tavares Ramalho (Advogado(a) OAB/PB 19227); José Lacerda Brasileiro (Advogado(a) OAB/PB 3911).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, os Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, decidem EMITIR E ENCAMINHAR ao julgamento da Egrégia Câmara Municipal de Santa Inês, este PARECER FAVORÁVEL à aprovação da Prestação de Contas do Prefeito Municipal da Urbe, Senhor Félix Henrique Leite Vieira, relativa ao exercício de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TCE-Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 25 de outubro de 2023.

Ato: Acórdão APL-TC 00499/23

Sessão: 2421 - 25/10/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04535/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Inês

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Interessados: Felix Henrique Leite Vieira (Gestor(a)); Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo (Contador(a)); Ilo Isteneo Tavares Ramalho (Advogado(a) OAB/PB 19227); José Lacerda Brasileiro (Advogado(a) OAB/PB 3911).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, os Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em: I. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as contas anuais de responsabilidade do senhor Félix Henrique Leite Vieira, Prefeito de Santa Inês, relativas ao exercício de 2021; II. EMITIR, em ato próprio, PARECER FAVORÁVEL às contas anuais de responsabilidade do gestor acima mencionado; III. DECLARAR o atendimento integral aos requisitos de gestão fiscal responsável, previstos na LRF; IV. RECOMENDAR ao atual Prefeito de Santa Inês, para que não incorra nas falhas identificadas pela Equipe de Instrução, devendo envidar especial atenção aos aspectos relacionados às normas para a contratação de servidores não efetivos. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TCE-Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 25 de outubro de 2023.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [16054/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2015

Citados: Luiz Galvao da Silva (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03432/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citados: Paulo Braz de Moura (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

2. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2976 - 07/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07275/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Remígio

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Intimados: Maritize Soraya dos Santos (Responsável); Layssa Gleysse Borba Delgado (Advogado(a)); Jovelino Carolino Delgado Neto (Advogado(a) OAB/PB 17281); Tiago Jose Souza da Silva (Advogado(a) OAB/PB 17301).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2976 - 07/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06840/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Intimados: Talita Lopes Arruda (Gestor(a)); Maria Leonice Lopes Vital (Ex-Gestor(a)); Itamara Monteiro Leitao (Advogado(a) OAB/PB 17238).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2976 - 07/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00529/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2022

Intimados: Jose Paulo Filho (Gestor(a)); Robson Marcos Delfino Laurencio (Assessor Técnico); Noemia Lisboa Alves da Fonseca (Advogado(a) OAB/PB 26632).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2976 - 07/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02774/23](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Santa Cruz



Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Intimados: John Vinicius da Silveira (Gestor(a)); Marcos José de Oliveira (Contador(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2977 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03134/23](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Itaporanga

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Intimados: Ildean Rodrigues da Silva (Gestor(a)); Izabelle Brasilino Mendes de Sousa Mangueira Cabral (Ex-Gestor(a)); Lourival Florentino de Souza Sobrinho (Contador(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2976 - 07/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04414/23](#)

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Intimados: Celia Regina Diniz (Gestor(a)); Thiago Arraes Alves Lima (Advogado(a) OAB/PE 026489).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2976 - 07/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05760/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Intimados: Emerson Fernandes Alvino Panta (Gestor(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Intimação para Defesa

Processo: [02996/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assist. Municipal Santa Helena

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Intimados: José Eder Gomes Parnaíba (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, no prazo regimental de 15(quinze) dias, apresentar os documentos reclamados pela Auditoria, imprescindíveis à Concessão de Registro da Aposentadoria em tela.

Processo: [06901/23](#)

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2023

Intimados: Marcus Vinicius Fernandes Neves (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, no prazo regimental de 15(quinze) dias, se manifestar acerca de esclarecer como pede o Relatório de Análise da Auditoria às fls.71/78 dos autos.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [04493/23](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Citado: Bruna Barreto Melo (Advogado(a) OAB/PB 20896).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Nos termos regimentais, defiro a prorrogação, por 15 dias.

Processo: [07651/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Citado: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: José Pedro da Silva Advogado: Dr. Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB/PB n.º 14.233) Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, concorde definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.

Extrato de Decisão

Ato: Resolução Processual RC1-TC 00199/23

Sessão: 2973 - 09/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02512/12](#)

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2011

Interessados: Ricardo Barbosa (Gestor(a)); Simone Cristina Coelho Guimaraes (Gestor(a)); Orlando Soares de Oliveira Filho (Ex-Gestor(a)).

Decisão: A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, tendo em vista o que consta no Processo TC nº 02.512/12, que trata do exame da execução dos Contratos e dos Termos Aditivos decorrentes da Concorrência nº 02/2011, realizada pela Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, objetivando construções de escolas estaduais nos Municípios de Manaíra, São José de Princesa e Pilões, neste Estado. (Lotes 01,02 e 03), RESOLVE, à unanimidade de seus membros: • DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos presentes autos, sem resolução de mérito, nos termos propostos pelo Órgão de Instrução, bem como pelo posicionamento do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba/PB, em razão da incidência da prescrição da pretensão sancionatória e ressarcitória, conforme estabelece a Resolução Normativa nº 02/2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Resolução Processual RC1-TC 00198/23

Sessão: 2973 - 09/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02593/12](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Interessados: Maria Luiza Pessoa Fernandes da Cunha (Gestor(a)); Gilvandro Inácio dos Anjos (Gestor(a)); José Carlos Farias de Barros



(Contador(a)); Flávio Augusto Cardoso Cunha (Assessor Técnico); Sidinarc Lima dos Santos (Interessado(a)).

Decisão: A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, tendo em vista o que consta no Processo TC nº 02.593/12, referente à Prestação de Contas Anuais do Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita/PB, referente ao exercício de 2011, na gestão da Sra. Maria Luiza Pessoa Fernandes da Cunha (01/01 a 10/08/2011) e Sr. Gilvandro Inácio dos Anjos (11/08 a 31/12/2011), Considerando o reconhecimento da prescrição intercorrente. RESOLVE: 1) Determinar o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, nos termos do art. 8º da Resolução RN TC 02/2023. Presente ao julgamento o Representante do Ministério Público de Contas. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Resolução Processual RC1-TC 00200/23

Sessão: 2973 - 09/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02385/14](#)

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Interessados: Simone Cristina Coelho Guimaraes (Gestor(a)); João Azevêdo Lins Filho (Ex-Gestor(a)); Ricardo Barbosa (Ex-Gestor(a)).

Decisão: A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, tendo em vista o que consta no Processo TC nº 02.385/14, que trata da análise da execução dos Contratos e dos Termos Aditivos decorrentes da Concorrência n.º 019/2013, realizada pela SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, sob a responsabilidade da autoridade homologadora, Sr. Ricardo Barbosa, objetivando a conclusão da reforma do Teatro Santa Roza (R\$ 1.639.171,66) e conclusão da reforma e requalificação e modernização do espaço cultural José Lins do Rêgo (R\$ 20.755.576,64), em João Pessoa/PB, RESOLVE, à unanimidade de seus membros: 1. DETERMINAR o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, sem resolução de mérito, nos termos propostos pelo Órgão Técnico de Instrução, bem como pelo posicionamento do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba/PB, em razão da incidência da prescrição da pretensão sancionatória e ressarcitória, conforme estabelece a Resolução Normativa nº 02/2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 02631/23

Sessão: 2973 - 09/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01054/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Guilherme Luiz Araujo Souto Gonzaga Batista (Gestor(a)); Ana Lucia Rodrigues (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº. 01.054/21, referente ao exame da legalidade do ato da Presidente do IPSEM de Soledade, concedendo aposentadoria por invalidez a servidora Ana Lúcia Rodrigues, Psicóloga, Matrícula nº. 1474, lotado na Secretaria da Saúde do Município, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: - Considerar legal o supracitado ato de aposentadoria, e conceder-lhe o competente registro; - Determinar o arquivamento dos autos. Presente ao Julgamento o(a) Representante do Ministério Público. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 02632/23

Sessão: 2973 - 09/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02483/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Maira Evaristo Pereira (Interessado(a)); Edgley de Queiroga Araujo (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 02.483/22, referente à concessão de Pensão por morte do servidor Sr. Edgley de Queiroga Araújo, matrícula nº 521.418-1, Segundo Tenente, lotado na Polícia Militar da Paraíba, tendo como beneficiária a Sra. Maira Evaristo Pereira de Queiroga, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo [Portaria - P - Nº 063], tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 02614/23

Sessão: 2973 - 09/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05330/22](#)

Jurisdicionado: Inst. Prev. Assistência Social de Riachão

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Railson Pereira Silveira (Gestor(a)); Vera Lucia da Silva Cunha (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-05330/22, ACORDAM os MEMBROS DA 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria por invalidez - acidente em serviço, moléstia profissional ou doença especificada em lei Proventos integrais calculados com base na remuneração do cargo efetivo para servidores que ingressaram no serviço público até 31/12/2003 da senhora Vera Lucia da Silva Cunha, formalizado pela portaria (fls. 64), supra caracterizado. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa/PB, 09 de novembro de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 02615/23

Sessão: 2973 - 09/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06225/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Flavio de Oliveira Quintans (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-06225/22, ACORDAM os MEMBROS DA 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade na sessão realizado nessa data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria voluntária, Servidores Efetivos, Transição com Idade ,Tempo de Contribuição Mínimo e Pedágio de 100% Proventos calculados pela remuneração, Ingresso no serviço público até 31/12/2003 do senhor Flavio de Oliveira Quintans, formalizado pela portaria (fls. 50), supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa, 09 de novembro de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 02643/23

Sessão: 2973 - 09/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07228/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores da Pref. de Picuí

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Paulo Silva Lira (Gestor(a)); Niedja Maria Azevedo de Farias Barreto (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 07.228/22, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. Niedja Maria Azevedo de Farias Barreto, matrícula nº 00433, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria Nº 0024/2022], tendo presentes sua legalidade,



o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 02616/23

Sessão: 2973 - 09/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08913/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Alagoa Nova

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Veneranda Goncalves Neta (Gestor(a)); Otavio Rodrigues da Silva (Interessado(a)); Cecilia Pereira da Silva (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-08913/22, ACORDAM os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão vitalícia do beneficiário Sr. Otávio Rodrigues da Silva, favorecido da ex-servidora falecida Sra. Cecília Pereira da Silva, formalizado pela portaria (fls. 8), supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa, 09 de novembro de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 02617/23

Sessão: 2973 - 09/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10776/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Cabedelo

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Léa Santana Praxedes (Gestor(a)); Severino Rosemiro da Costa Filho (Interessado(a)); Norma Suely Lourenço da Costa (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-10776/22, ACORDAM os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade na sessão realizado nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão vitalícia do beneficiário Severino Rosemiro da Costa Filho, favorecido da ex-servidora falecida, Sra. Norma Suely Lourenço da Costa, formalizado pela portaria (fls. 14), supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa, 09 de novembro de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 02630/23

Sessão: 2973 - 09/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02979/23](#)

Jurisdicionado: Procuradoria Geral do Município de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Interessados: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega (Gestor(a)); Hermano de Araujo Osias (Contador(a)); Ana Maria Fernandes de Franca Alves (Advogado(a) OAB/PB 30860); Marcelo Martins de Sant Ana (Advogado(a) OAB/PB 16373).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO interpostos pelo Sr. Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega, Procurador Geral do Município de João Pessoa, contra decisão desta Corte de Contas prolatada no Acórdão AC1 TC nº. 2217/2023, emitido quando da análise da Prestação de Contas Anual da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa (PROGEM), bem como do seu respectivo Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização (FUNDERM), referente ao exercício financeiro de 2022, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do VOTO do Relator, em NÃO CONHECER dos presentes Embargos de Declaração, por ausência de pressupostos de admissibilidade de que trata o art. 227, §2º do Regimento Interno deste Tribunal. Presente ao Julgamento o (a) Representante do Ministério Público. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 02618/23

Sessão: 2973 - 09/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03654/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Edneide Neves da Silva (Interessado(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-03654/23, ACORDAM os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria por invalidez - acidente em serviço, moléstia profissional ou doença especificada em lei Proventos integrais calculados com base na remuneração do cargo efetivo para servidores que ingressaram no serviço público até 31/12/2003 da senhora Edneide Neves da Silva, formalizado pela portaria (fls. 87), supra caracterizado. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa/PB, 09 de novembro de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 02619/23

Sessão: 2973 - 09/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03768/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); JOSE JERONIMO DE MELO PEREIRA (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-03768/23 e 06891/23 (em anexo), ACORDAM os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - Art. 4º, caput I a V, §§ 1º a 3 e 6º, inciso II c/c art. 26, caput §§ 1º e 2º, inciso I da EC nº 103/2019, c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela EC nº 47/2020), do senhor JOSÉ JERÔNIMO DE MELO PEREIRA, formalizado pela portaria (fls. 131), supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa, 09 de novembro de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 02620/23

Sessão: 2973 - 09/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03888/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Alzinete Rodrigues Gomes Costa (Interessado(a)); Agrinesio Gondim Costa (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-03888/23, ACORDAM os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da beneficiária Alzinete Rodrigues Gomes Costa, favorecida do servidor falecido Sr. Agrinesio Gondim Costa, formalizado pela portaria (fls. 8), supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa, 09 de novembro de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 02633/23

Sessão: 2973 - 09/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04005/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); EVANGELISTA BARREIRO DOS SANTOS (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 04.005/23, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais do Sr. Evangelista Barreiro dos Santos, matrícula nº 5.109-8, Operador de Equipamento Rodoviário V17, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO



DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria – A - Nº 0236], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 02634/23

Sessão: 2973 - 09/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04034/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2023

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Tadeu dos Santos Arruda (Interessado(a)); Maria da Penha dos Santos Lima (Interessado(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Rodolfo Pereira da Nobrega (Advogado(a) OAB/PB 22229).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 04.034/23, referente à concessão de Pensão por morte da servidora Sra. Maria da Penha dos Santos Lima, matrícula nº 02.912-2, Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria do Município de Administração, tendo como beneficiário o Sr. Tadeu dos Santos Arruda, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo [Portaria Nº 109/2023], tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 02621/23

Sessão: 2973 - 09/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04777/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Andre Vinicius Xavier Guedes Soares (Gestor(a)); Alcineide Sousa Dantas Santos (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-04777/23, ACORDAM os MEMBROS DA 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - Art 6 - Proventos integrais para servidores que ingressaram no serviço público até 31/12/2003 da senhora Alcineide Sousa Dantas Santos, formalizado pela portaria (fls. 80-81), supra caracterizado. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa/PB, 09 de novembro de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 02635/23

Sessão: 2973 - 09/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04954/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Alagoa Nova

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2023

Interessados: Veneranda Goncalves Neta (Gestor(a)); Marlene Cavalcante dos Santos (Interessado(a)); Jose Evangelista dos Santos (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 04.954/23, referente à concessão de Pensão por morte do servidor Sr. José Evangelista dos Santos, matrícula nº 0157/0210, Vigilante, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, tendo como beneficiária a Sra. Marlene Cavalcante dos Santos, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo [Portaria PV – 19/2014], tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 02636/23

Sessão: 2973 - 09/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05164/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Fernando Jose Ferreira de Melo (Interessado(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 05.164/23, referente aposentadoria voluntária com proventos proporcionais do Sr. Fernando Jose Ferreira de Melo, matrícula nº 10374, Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria – A - Nº 0087/2023], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 02622/23

Sessão: 2973 - 09/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05176/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); ROSELIA MARIA DO EGITO SEIXAS (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-05176/23, ACORDAM os MEMBROS DA 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - Art 3 - Proventos integrais para servidores que ingressaram no serviço público até 16/12/1998 da senhora ROSELIA MARIA DO EGITO SEIXAS, formalizado pela portaria (fls. 84), supra caracterizado. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa/PB, 09 de novembro de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 02637/23

Sessão: 2973 - 09/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05560/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); JOAO VAZ DE MEDEIROS FILHO (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 05.560/23, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais do Sr. Joao Vaz de Medeiros Filho, matrícula nº 81.868-2, Professor de Educação Básica 3, lotado na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria – A - Nº 0574], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 02624/23

Sessão: 2973 - 09/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05766/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023



Interessados: Andre Vinicius Xavier Guedes Soares (Gestor(a)); Maria do Socorro Felipe Moraes (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-05766/23, ACORDAM os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - Art 6 - Proventos integrais para professores que ingressaram no serviço público até 31/12/2003 e que se aposentem, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício das funções de magistério da senhora Maria do Socorro Felipe Moraes, formalizado pela portaria (fls. 64-65), supra caracterizado. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa/PB, 09 de novembro de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 02638/23

Sessão: 2973 - 09/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05904/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); ALVARO ALVES DE LIRA FILHO (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 05.904/23, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais do Sr. Alvaro Alves de Lira Filho, matrícula nº 271.070-6, Assistente Legislativo, lotado na Assembleia Legislativa, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria – A - Nº 0885], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 02639/23

Sessão: 2973 - 09/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06017/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); GERUSA LEITE SANTOS DE LIMA (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 06.017/23, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. Gerusa Leite Santos de Lima, matrícula nº 85.222-8, Professor de Educação Básica 3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria – A - Nº 0754], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 02640/23

Sessão: 2973 - 09/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06260/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); MARIA MARLI DA SILVA (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 06.260/23, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. Maria Marli da Silva, matrícula nº 611.523-

3, Agente Administrativo Auxiliar, lotada no Instituto de Assistência a Saúde Do Servidor - IASS, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria – A - Nº 0603], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 02641/23

Sessão: 2973 - 09/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06295/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Alagoa Nova

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2023

Interessados: Veneranda Goncalves Neta (Gestor(a)); Ivan Severino dos Santos (Interessado(a)); Ana Glauca da Cunha Oliveira Santos (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 06.295/23, referente à concessão de Pensão por morte da servidora Sra. Ana Glauca da Cunha Oliveira Santos, matrícula nº 0058, Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, tendo como beneficiário o Sr. Ivan Severino dos Santos, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator partes integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo [Portaria PV – 08/2016], tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 02642/23

Sessão: 2973 - 09/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06727/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Nielba Romero de Melo (Interessado(a)); Laila Caroline Silveira Braga (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 06.727/23, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. Nielba Romero de Melo, matrícula nº 6772, Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria – A - Nº 0115/2023], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 02625/23

Sessão: 2973 - 09/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06755/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Edirone Lacerda Cavalcanti (Interessado(a)); Laila Caroline Silveira Braga (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-06755/23, ACORDAM os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - Art 6 - Proventos integrais para professores que ingressaram no serviço público até 31/12/2003 e que se aposentem, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício das funções de magistério da senhora Edirone Lacerda Cavalcanti, formalizado pela portaria (fls. 68), supra



caracterizado. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa/PB, 09 de novembro de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 02644/23

Sessão: 2973 - 09/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07476/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); ROSIRENE SANTANA DE OLIVEIRA NUNES (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 07.476/23, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. Rosirene Santana de Oliveira Nunes, matrícula nº 150.776-1, Atendente, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria – A - Nº 01244], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 02626/23

Sessão: 2973 - 09/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07589/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); ANTONIA PEREIRA NUNES (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-07589/23, ACORDAM os MEMBROS DA 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - Art 6 - Proventos integrais para professores que ingressaram no serviço público até 31/12/2003 e que se aposentem, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício das funções de magistério da senhora ANTONIA PEREIRA NUNES, formalizado pela portaria (fls. 58), supra caracterizado. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa/PB, 09 de novembro de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 02645/23

Sessão: 2973 - 09/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07611/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Luziane Alves Heckendorff (Interessado(a)); Francisco de Assis Soares (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 07.611/23, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais do Sr. Francisco de Assis Soares, matrícula nº 11.738-2, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria Nº 254/2023], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 02627/23

Sessão: 2973 - 09/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07706/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); LIZERVAL JUSTINO DE MELO (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-07706/23, ACORDAM os MEMBROS DA 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - Art 3 - Proventos integrais para servidores que ingressaram no serviço público até 16/12/1998 do senhor LIZERVAL JUSTINO DE MELO, formalizado pela portaria (fls. 65), supra caracterizado. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa/PB, 09 de novembro de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 02646/23

Sessão: 2973 - 09/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07715/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); MARIA JOSE LIMA DE FARIAS (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 07.715/23, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. Maria José Lima de Farias, matrícula nº 611.148-3, Assistente Social, lotada no Instituto de Assistência a Saúde do Servidor - IASS, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria – A - Nº 1252], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00054/23

Processo: [07651/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Interessados: Jose Pedro da Silva. (Gestor(a)); Maria Jose Costa de Lima (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Decisão: Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: José Pedro da Silva Advogado: Dr. Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB/PB n.º 14.233) Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, enviado eletronicamente em 13 de novembro de 2023 pelo advogado, Dr. Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, em nome do Prefeito do Município de Lagoa de Dentro/PB, Sr. José Pedro da Silva, com instrumento procuratório em anexo, fl. 34. A referida peça está encartada aos autos, fl. 35, onde o ilustre causídico pleiteia a dilação do lapso temporal por mais 15 (quinze) dias, destacando, em síntese, o exíguo termo para juntada da documentação necessária para comprovar a regularidade das supostas inconformidades apontadas pela unidade de instrução do Tribunal. É o breve relatório. Decido. Ao compulsar o álbum processual, constata-se que a situação informada pelo Dr. Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, patrono do Sr. José Pedro da Silva, pode ser enquadrada no disposto no art. 216 do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB, in verbis: Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período. Ante o exposto, acolho a solicitação e determino a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, concorde definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Gabinete do Relator João Pessoa, 14 de novembro de 2023 Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Relator



Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09757/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [10235/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [10300/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Citados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03523/23](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bom Sucesso

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citados: Jucicleide Ferreira de Andrade (Ex-Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05726/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. do Mun. de Belém do Brejo do Cruz

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citados: Iria Maria Maia Pereira de Oliveira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [06457/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2023

Citados: Nabor Wanderley da Nobrega Filho (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08703/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: Thacio da Silva Gomes (Gestor(a)); Rogério Lacerda Estrela Alves (Contador(a)); Antonio Fernandes Coutinho Filho (Contador(a)); Nathalia Ferreira Teofilo (Advogado(a) OAB/PB 16103).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00921/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Serra Branca

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Intimados: Kaline Gaião Saraiva (Gestor(a)); Edneide Gomes dos Santos (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3146 - 28/11/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06873/22](#)

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2022

Intimados: Carlos Pereira de Carvalho e Silva (Gestor(a)); Sebastiao Cirino da Silva (Assessor Técnico); Manoel Gomes da Silva (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3146 - 28/11/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02794/23](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bananeiras

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Intimados: Antonio Marques Batista (Ex-Gestor(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [03612/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

3. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 3146 - 28/11/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [17629/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Intimados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); ANDREA CAMINHA DA SILVA (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação



Citado: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [04029/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2023

Citado: Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a) OAB/PB 1347).
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [04121/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2022

Citado: Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a) OAB/PB 1347).
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [04445/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2021

Citado: Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a) OAB/PB 1347).
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [04565/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2022

Citado: Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a) OAB/PB 1347).
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [04705/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2022

Citado: Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a) OAB/PB 1347).
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [04755/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2022

Citado: Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a) OAB/PB 1347).
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [04783/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2023

Citado: Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a) OAB/PB 1347).
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [05064/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2023

Citado: Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a) OAB/PB 1347).
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [05256/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2022

Citado: Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a) OAB/PB 1347).
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00318/23

Sessão: 3144 - 07/11/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15440/14](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Pedras de Fogo

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: Edna Maria Costa de Melo (Gestor(a)); Edenilson de Pontes Pereira (Assessor Técnico).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 15440/14, que tratam da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 00004/2014, seguida dos Contratos nº 052/2014 e 053/2014, realizada pelo Fundo Municipal de Saúde de Pedras de Fogo, objetivando a aquisição de medicamentos para atender a demanda das Unidades de Saúde e do Hospital Distrital, RESOLVEM os Conselheiros integrante da 2ª Câmara deste Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade de votos, na sessão realizada nesta data, em determinar o arquivamento dos autos, sem resolução de mérito, reconhecendo-se as hipóteses de incidência de prescrição intertemporal, na conformidade do art. 11, parágrafo único, da Resolução Normativa TC nº 02/2023. Publique-se e cumpra-se. Sessão presencial/remota – 2ª Câmara do TCE-PB. João Pessoa, 07 de novembro de 2023.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00317/23

Sessão: 3144 - 07/11/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09203/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itabaiana

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Interessados: Antonio Carlos Rodrigues de Melo Junior (Gestor(a)); Joao Quirino Pereira Filho (Assessor Técnico).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 09203/15, que tratam da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 00003/2015, seguida do Contrato nº 019/2015, realizada pela Prefeitura Municipal de Itabaiana, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e aos programas do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano, RESOLVEM os Conselheiros integrante da 2ª Câmara deste Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade de votos, na sessão realizada nesta data, em determinar o arquivamento dos autos, sem resolução de mérito, reconhecendo-se as hipóteses de incidência de prescrição intertemporal, na conformidade do art. 11, parágrafo único, da Resolução Normativa TC nº 02/2023. Publique-se e cumpra-se. Sessão presencial/remota – 2ª Câmara do TCE-PB. João Pessoa, 07 de novembro de 2023.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00324/23

Sessão: 3144 - 07/11/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09212/15](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Interessados: Claudia Cristina Silva de Melo Coutinho (Gestor(a)); Joao Quirino Pereira Filho (Assessor Técnico).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 09212/15, RESOLVEM os Conselheiros da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em DETERMINAR determinar o arquivamento do Processo sem resolução de mérito.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00321/23

Sessão: 3144 - 07/11/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16625/15](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Interessados: Roberta Batista Abath (Gestor(a)); Livânia Maria da Silva Farias (Interessado(a)); Valdemir Martins Galdino Junior (Interessado(a)); Filipe Dutra Rezende (Advogado(a) OAB/PB 18384).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 16625/15, relativos à análise do análise do Pregão Presencial 307/2015, materializado pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Administração, sob a responsabilidade da ex-



Gestora, Senhora LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, tendo por objetivo a aquisição de medicamentos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde decorrentes de demandas judiciais, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) DETERMINAR a extinção do processo, sem resolução de mérito; II) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, §1º, IX, do Regimento Interno do TCE/PB; e III) DETERMINAR o arquivamento.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00316/23

Sessão: 3144 - 07/11/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01028/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Alhandra

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Interessados: Marcelo Rodrigues da Costa (Gestor(a)); Thiago da Silveira Martins (Assessor Técnico).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 01028/16, que tratam da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 00001/2016, seguida do Contrato nº 00007/2016, realizada pela Prefeitura Municipal de Alhandra, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda dos alunos das escolas municipais, RESOLVEM os Conselheiros integrante da 2ª Câmara deste Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade de votos, na sessão realizada nesta data, em determinar o arquivamento dos autos, sem resolução de mérito, reconhecendo-se as hipóteses de incidência de prescrição intertemporal, na conformidade do art. 11, parágrafo único, da Resolução Normativa TC nº 02/2023. Publique-se e cumpra-se. Sessão presencial/remota – 2ª Câmara do TCE-PB. João Pessoa, 07 de novembro de 2023.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00323/23

Sessão: 3144 - 07/11/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01035/16](#)

Jurisdição: FUND DESENV DA CRIANCA E DO ADOLESC A DE ALMEIDA FUNDAC

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Interessados: Maria Sandra Pereira de Marrocos (Gestor(a)); Lenilda Guedes de Aquino (Assessor Técnico); Rogerio Dunda Marques (Advogado(a) OAB/PB 16652).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 01035/16, que tratam da Dispensa de Licitação nº 005/2015, para contratação de Empresa para prestação de serviços especializados em monitoramento, acompanhamento e assessoramento de adolescentes e jovens nas Unidades de execução de medidas socioeducativas da FUNDAC, na gestão da então presidente Srª. Sandra Marrocos, no ano de 2015, RESOLVEM os Conselheiros integrantes da 2ª C MARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, com fundamento no art. 08 c/c o art. 11 da Resolução Normativa RN TC nº 02/2023, determinar o arquivamento do Processo sem resolução de mérito.

Ato: Acórdão AC2-TC 02465/23

Sessão: 3144 - 07/11/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15233/18](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Interessados: Nivaldo Moreno de Magalhães (Gestor(a)); Carlos Tiberio Limeira Santos Fernandes (Gestor(a)); Severino Ramalho Leite (Gestor(a)); Emília Correia Lima (Gestor(a)); Jullyana de Araujo Monteiro (Gestor(a)); Livânia Maria da Silva Farias (Ex-Gestor(a)); Gleidson Farias da Silva (Assessor Técnico); Luiz Filipe Fernandes Carneiro da Cunha (Advogado(a) OAB/PB 19631); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 15233/18, no que se refere aos Contratos nº 05/2018, 04/2019 e 07/2019 e Termos Aditivos nº 01, 02, 03 e 04 ao Contrato nº 05/2018 e Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 07/2019, originados do Pregão

Eletrônico - SRP nº 0162/2018, conduzido pelo Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Administração, sob a responsabilidade da Srª Livânia Maria da Silva Farias, ex-titular da Pasta, objetivando o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), discagem direta a ramal – DDR e Serviço 0800 (DDG -Discagem Direta Gratuita), linhas telefônicas, serviço de provedor de acesso à internet e minutos de ligações nas modalidades local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), destinado aos órgãos e entidades SEAD/EGE, CODATA, AGEVISA, EMEPA, PBPREV, EMATER, INTERPA, ARPB, EMPREENDER PB, CINEP, SUPLAN e FUNDAC, conforme especificações contidas no Anexo 01 do Edital, ACORDAM os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, por unanimidade, com declaração de impedimento do Conselheiro Arnóbio Alves Viana, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: I. CONSIDERAR REGULARES os contratos e aditamentos mencionados; e II. DETERMINAR o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 02379/23

Sessão: 3142 - 24/10/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05180/22](#)

Jurisdição: SEMOB - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2011

Interessados: Expedito Leite da Silva Filho (Gestor(a)); Wallace Albuquerque Massini (Ex-Gestor(a)); Laura Maria Farias Barbosa (Ex-Gestor(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450); Marcelo Martins de Sant Ana (Advogado(a) OAB/PB 16373).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo indicado, que trata de Inspeção Especial de Contas, instaurada a partir de denúncia insuficientemente formalizada, em face da SEMOB - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, tendo como responsável a Ex-superintendente Laura Maria Farias Barbosa, acerca de supostas irregularidades na contratação de transporte público coletivo da capital, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por maioria, com declaração de impedimento do Conselheiro André Carlo Torres Pontes, na sessão hoje realizada, na conformidade do voto do Relator, em: I. EXTINGUIR o presente processo, sem resolução do mérito no âmbito deste Tribunal; II. DISPONIBILIZAR os presentes autos eletrônicos ao CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica), para as providências de sua alçada; III. DETERMINAR comunicação da decisão aos gestores da SEMOB envolvidos; e IV. DETERMINAR o arquivamento do processo.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00319/23

Sessão: 3144 - 07/11/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05625/22](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Reforma

Exercício: 2017

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); ELIAS CORREIA DA SILVA (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: A 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo TC nº 05625/22, RESOLVE, à unanimidade de seus membros, na sessão realizada nesta data: Art. 1º - ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que o gestor da PBPREV adote as providências necessárias ao restabelecimento da legalidade, conforme relatório da Auditoria, sob pena de multa, denegação do registro do ato concessivo e de responsabilização da autoridade omissa. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00320/23

Sessão: 3144 - 07/11/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08789/22](#)

Jurisdição: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022



Interessados: Allyson Henrique Andrade de Oliveira (Gestor(a)); Debora dos Santos Alverga (Interessado(a)); Paula Francinete da Silva (Interessado(a)).

Decisão: A 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo TC 08789/22, RESOLVE, à unanimidade de seus membros, na sessão realizada nesta data: Art. 1º - ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que o Presidente do Instituto Bananeirense de Previdência Municipal, Sr. Allyson Henrique Andrade de Oliveira, adote as providências necessárias ao restabelecimento da legalidade, conforme relatório da Auditoria, sob pena de multa, denegação do registro do ato concessivo e de responsabilização da autoridade omissa; Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00322/23

Sessão: 3144 - 07/11/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02249/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurinhém

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Interessados: Tarcisio Saulo de Paiva (Gestor(a)); Ramon de Lima Marques (Interessado(a)); Noemia Lisboa Alves da Fonseca (Advogado(a) OAB/PB 26632).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 02249/23, referente ao exame de denúncia formalizada a partir do Documento TC 29215/23, impetrada pelo Senhor RAMON DE LIMA MARQUES em face da Prefeitura de Gurinhém, sob a gestão do Prefeito TARCISIO SAULO DE PAIVA, sobre irregularidades nos Pregões Presenciais 013/2023 e 014/2023, cujos objetos são, respectivamente, a aquisição de material permanente e a aquisição de eletrodomésticos, no exercício financeiro de 2023, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do relator, em: I) CONHECER da denúncia; II) DECLARAR a perda de objeto do presente processo, com a consequente EXTIÇÃO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO; III) DETERMINAR a anexação de cópia desta decisão ao Processo de Acompanhamento da Gestão de Gurinhém de 2023 (Processo TC 00311/23), para fins de subsidiar o exame da futura Prestação de Contas Anual; IV) EXPEDIR RECOMENDAÇÕES para que as irregularidades observadas não sejam reiteradas em procedimentos licitatórios futuros; V) COMUNICAR aos interessados o conteúdo desta decisão; e VI) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00325/23

Sessão: 3144 - 07/11/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04895/23](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2023

Interessados: Luis Ferreira de Sousa Filho (Gestor(a)); Larissa Assis Cavalcanti de Albuquerque (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 04895/23, RESOLVEM os Conselheiros da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em DETERMINAR o arquivamento do Processo, por envolver recursos majoritariamente federais, afastando sua competência para análise da matéria, conforme dispõe a Resolução Normativa RN-TC Nº 10/2021, com envio de link dos autos ao TCU para conhecimento e providências que entender pertinentes.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08918/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Serra Branca

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Citados: Kaline Gaião Saraiva (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [10367/22](#)

Jurisdicionado: Autarquia Municipal Mari PREV

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Citados: Alfredo Juvino Lourenço Neto (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02042/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02881/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de S. S. de Lagoa de Roça

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citados: Maria Francisca de Farias (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04011/23](#)

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citados: Marcus Vinicius Fernandes Neves (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04418/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04555/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. de Poço José de Moura

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citados: Onofre Ferino de Medeiros (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05321/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05323/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05640/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Citados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)).



Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [06318/23](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2023

Citados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [06391/23](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Mogeiro

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2022

Citados: Antônio José Ferreira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [06834/23](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [06864/23](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2023

Citados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08058/23](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Citados: Paulo Rogério de Lira Campos (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08229/23](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Ingá

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2022

Citados: Roberio Lopes Burity (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08230/23](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2023

Citados: Paulo Neide Melo Fragoso (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08232/23](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2023

Citados: Esaú Raul Araújo da Silva Nóbrega (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

4. Alertas

Processo: [00378/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Poço Dantas

Interessados: Sr(a). Itamar Moreira Fernandes (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01605/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Poço Dantas, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Itamar Moreira Fernandes, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme cópia de relatório de fls. 303/306, verificou-se: Ausência de idades mínimas para as aposentadorias nas regras de transição estabelecidas em Emenda à Lei Orgânica Municipal (item 1);

Processo: [00397/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santa Helena

Interessados: Sr(a). Joao Cleber Ferreira Lima (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01606/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Santa Helena, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Joao Cleber Ferreira Lima, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme relatório de fls. 163/165, verificou-se: a) Inconsistência em relação ao tipo de lei (se ordinária ou complementar) no que se refere às Leis Municipais nº 790/21 e nº 806/21; b) As Leis Municipais nº 790/21 e nº 806/21 não trouxeram regras de aposentadorias permanentes para servidores com deficiência e para servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes; c) não há lei que referende expressamente as revogações às regras de transição anteriores, nos termos do art. 36, II, da EC nº 103/2019, em conflito com o art. 159, § 1º, da Portaria SPREV nº 1.467/2022; d) não há Emenda à Lei Orgânica a disciplinar as idades mínimas das regras permanentes e de transição de aposentadoria dos servidores em geral, como determina o art. 40, § 1º, III, da CF/1988, com redação dada pela EC nº 103/2019; e) A Lei Municipal nº 806/21, que alterou o art. 45, III, da Lei Municipal nº 790/21, não prevê o tempo necessário para aposentar-se com valores integrais, de maneira que fica prejudicada a forma de cálculo proporcional para a aposentadoria por incapacidade permanente, compulsória, permanente voluntária por idade (não é possível estabelecer o denominador); f) A Lei Municipal nº 806/21, que alterou a Lei nº 790/21, revogou a redução de idade e tempo de contribuição para professores (art. 46), de maneira que fica prejudicada a regra do art. 58 a partir de 12/11/2021; g) As Leis Municipais nº 790/21 e nº 806/21 previram idade mínima e todos os requisitos para as regras de transição (Arts. 58 e 59), em conflito com o art. 40, § 1º, III, da CF/1988; e h) ausência legislativa quanto à regra de transição para aposentadoria de servidores com deficiência e para servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes.

5. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [03390/23](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Jacaraú

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022



Interessado(s): Elias costa Paulino Lucas (Gestor(a)); Antonio de Pádua de Oliveira (Contador(a)); Rogério Lacerda Estrela Alves (Contador(a)); Noemia Lisboa Alves da Fonseca (Advogado(a) OAB/PB 26632).

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Enviar os Certificados de Registros e Licenciamento dos Veículos (CRLV) dos carros adquiridos: NE 1539, NE1540, NE1541 e NE 6073;
- Legislação que regulamenta a concessão de auxílio por meio de cartão eletrônico; - Decretos e projetos relativos as áreas desapropriadas no exercício de 2022; - Termos de Parcelamentos das dívidas junto ao IBAMA, a seguir elencadas: - Processo Administrativo 2016.000677/2015-99 - Débito 7414187 - Processo Judicial: 0802768-63.2016.4.05.8200; - Processo Administrativo 2016.000730/2011-28 - Débito 3869321 - Processo Judicial: 0004091-44.2013.4.05.8200; - Processo Administrativo 2016.000729/2011-01 - Débito 3869313 - Processo Judicial: 0006025-37.2013.4.05.8200;

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Observações: Edital informado no prazo correto, com erro de digitação no objeto.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Documento TCE nº: 110432/23

Número da Licitação: 00057/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS

Data do Certame: 20/11/2023 às 09:00

Local do Certame: [https:// www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Valor Estimado: R\$ 1.258.960,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

Documento TCE nº: 112818/23

Número da Licitação: 00059/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Aquisição de ônibus, tipo ORE 1, padrão FNDE, para transporte escolar de estudantes do sistema municipal de ensino do município de São José de Piranhas - PB.

Data do Certame: 23/11/2023 às 13:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Observações: A republicação é indispensável devido a um equívoco identificado no Caderno de Informações Técnicas referente ao Ônibus Rural Escolar do FNDE, que está anexado ao Termo de Referência. Por engano, foi incluído o caderno do modelo ORE 0 em vez do modelo ORE 1, que é o objeto deste edital.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

Documento TCE nº: 113767/23

Número da Licitação: 00012/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Data do Certame: 21/11/2023 às 09:15

Local do Certame: RUA THOMAZ DE AQUINO, 6, CENTRO, BARRA DE SÃO MIGU

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Branca

Documento TCE nº: 113774/23

Número da Licitação: 00011/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

Data do Certame: 20/11/2023 às 08:30

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Branca

Documento TCE nº: 113779/23

Número da Licitação: 00012/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE SPOTS INSTITUCIONAIS DE 30 SEGUNDOS EM EMISSORAS DE RÁDIO (FM) PRÉ DETERMINADAS PELA PMSB, COMPREENDENDO CRIAÇÃO DO TEXTO

Data do Certame: 20/11/2023 às 10:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Documento TCE nº: 113780/23

Número da Licitação: 00043/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB

6. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Documento TCE nº: [92082/23](#)

Número da Licitação: 01007/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA HEMORREDE DA PARAÍBA.

Data do Certame: 28/11/2023 às 08:30

Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Valor Estimado: R\$ 428.610,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia

Documento TCE nº: 104944/23

Número da Licitação: 00065/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO

Data do Certame: 27/11/2023 às 08:00

Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baía da Traição

Documento TCE nº: 109240/23

Número da Licitação: 00028/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para locação de 01 (um) veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros, destinado a Secretaria de Saúde deste município

Data do Certame: 21/11/2023 às 10:30

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Baía da Traição

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas

Documento TCE nº: 109505/23

Número da Licitação: 00037/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: RECARGAS DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAIS EM REGIME DE COMODATO.

Data do Certame: 17/11/2023 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br



Data do Certame: 28/11/2023 às 10:00
Local do Certame: gov.br/compras

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço Dantas
Documento TCE nº: 113792/23
Número da Licitação: 00023/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Poço Dantas PB.
Data do Certame: 27/11/2023 às 09:00
Local do Certame: Sala de Licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá
Documento TCE nº: 113807/23
Número da Licitação: 00019/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, NO TRANSCURSO DO ANO LETIVO DE 2023
Data do Certame: 21/11/2023 às 09:30
Local do Certame: RUA ARIANO SUASUNA, 363, CENTRO, TAPEROÁ-PB.
Valor Estimado: R\$ 210.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Logradouro
Documento TCE nº: 113825/23
Número da Licitação: 00003/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de uma empresa do ramo de construção civil para execução da obra de reforma e ampliação da Praça Francisco Soares, no centro da cidade de Logradouro. Conforme Planilha orçamentária em anexo.
Data do Certame: 29/11/2023 às 08:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
Valor Estimado: R\$ 866.732,92

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
Documento TCE nº: 113832/23
Número da Licitação: 00061/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Aquisição de veículo tipo pick-up 4x4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São José de Piranhas - PB.
Data do Certame: 23/11/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilar
Documento TCE nº: 113841/23
Número da Licitação: 00004/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Livros de Educação Infantil de 2(dois) a 5 (cinco) anos, destinados aos alunos da rede municipal
Data do Certame: 28/11/2023 às 10:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilar
Documento TCE nº: 113843/23
Número da Licitação: 00005/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Projetos Avalia Brasil, destinados aos alunos da rede municipal
Data do Certame: 28/11/2023 às 11:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: 113845/23
Número da Licitação: 06065/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATRAVES DO CONVÊNIO Nº 813675/2014, FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA SEMUSB.
Data do Certame: 24/11/2023 às 09:00
Local do Certame: https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Princesa
Documento TCE nº: 113859/23
Número da Licitação: 00017/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS PARA O NATAL MÁGICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA PB.
Data do Certame: 21/11/2023 às 08:31
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte
Documento TCE nº: 113864/23
Número da Licitação: 00011/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Peças com Instalação das mesmas, destinadas a manutenção dos Veículos da Frota Municipal
Data do Certame: 27/11/2023 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Riachão do Bacamarte
Documento TCE nº: 113875/23
Número da Licitação: 00005/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Peças com Instalação das mesmas, destinadas a manutenção dos Veículos da Frota Do Fundo Municipal de Saúde de Riachão do Bacamarte
Data do Certame: 27/11/2023 às 11:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira
Documento TCE nº: 113898/23
Número da Licitação: 00018/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS ITAMATAY NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB
Data do Certame: 27/11/2023 às 09:30
Local do Certame: SALA DA COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 450.390,40

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alcantil
Documento TCE nº: 113899/23
Número da Licitação: 00001/2023
Modalidade: Concorrência (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE AÇUDE NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL/PB, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO TRANSFERE GOV.BR N.º 942691/2023, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Data do Certame: 13/12/2023 às 09:00



Local do Certame: Centro Administrativo Alcantil - PB
Valor Estimado: R\$ 8.088.034,71

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Documento TCE nº: 113900/23
Número da Licitação: 00014/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: SISTEMA DE DRENO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS (NECROCHORUME), PAVIMENTAÇÃO INTERNA DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA 02
Data do Certame: 23/11/2023 às 09:30
Local do Certame: SEDE DA LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 480.529,08

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado
Documento TCE nº: 113902/23
Número da Licitação: 00048/2023
Modalidade: Licitação da Lei Nº 13.303/2016
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO LRE Nº 048/2023 - Aquisição de 1.850 (um mil, oitocentos e cinquenta) quilos de Polímero não iônico, destinado às Estações de Tratamento de Água das Gerências Regionais do Brejo, Espinharas, Rio do Peixe e Alto Piranhas, para atender às necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.
Data do Certame: 24/11/2023 às 10:00
Local do Certame: Licitação-e do Banco do Brasil - ID Nº 1026629
Valor Estimado: R\$,01

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Documento TCE nº: 113925/23
Número da Licitação: 00015/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO PÁTIO E NAS CIRCULAÇÕES DA ESCOLA HILDA LINS DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA/PB
Data do Certame: 23/11/2023 às 11:00
Local do Certame: SEDE DA LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 88.751,67

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Píripituba
Documento TCE nº: 113927/23
Número da Licitação: 00027/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisições parceladas de móveis, equipamentos e eletrodomésticos, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, conforme especificados no anexo I do Edital
Data do Certame: 23/11/2023 às 08:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado
Documento TCE nº: 113932/23
Número da Licitação: 00037/2023
Modalidade: Licitação da Lei Nº 13.303/2016
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO E CONTROLE TECNOLÓGICO PARA A OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO, NO ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 05/12/2023 às 15:00
Local do Certame: Licitação-e do Banco do Brasil - ID Nº 1026823
Valor Estimado: R\$,01

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado
Documento TCE nº: 113933/23
Número da Licitação: 00040/2023
Modalidade: Licitação da Lei Nº 13.303/2016
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

(ETE) DA CIDADE DE CUBATI, NO ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 06/12/2023 às 15:00
Local do Certame: Licitação-e do Banco do Brasil - ID Nº 1026853
Valor Estimado: R\$,01

Jurisdicionado: Loteria do Estado da Paraíba
Documento TCE nº: 113937/23
Número da Licitação: 00003/2023
Modalidade: Credenciamento (Lei 8.666/1993)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas qualificadas para PERMISSÃO da exploração da modalidade lotérica de Apostas de Quota Fixa (AQF).
Data do Certame: 20/11/2023 às 08:00
Local do Certame: LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA
Valor Estimado: R\$,01
Observações: DELEÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE LOTERIA. OUTORGA FIXA R 2.000.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos
Documento TCE nº: 113945/23
Número da Licitação: 00026/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente
Data do Certame: 28/11/2023 às 08:00
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos
Documento TCE nº: 113946/23
Número da Licitação: 00027/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Serviços de instalação de ar condicionados
Data do Certame: 28/11/2023 às 10:00
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Píripituba
Documento TCE nº: 113953/23
Número da Licitação: 00002/2023
Modalidade: Leilão (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Alienação
Objeto: Alienação de veículos considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal
Data do Certame: 27/11/2023 às 09:30
Local do Certame: Garagem Municipal, localizada na Rod. PB 050
Valor Estimado: R\$ 56.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Píripituba
Documento TCE nº: 113955/23
Número da Licitação: 00006/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água em diversas Áreas Rurais deste Município
Data do Certame: 29/11/2023 às 09:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA
Valor Estimado: R\$ 1.115.598,26

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
Documento TCE nº: 113961/23
Número da Licitação: 00063/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Contratação de serviço de locação de veículo, destinado ao transporte de acompanhantes e pacientes em tratamento de saúde em hospitais e clínicas no município de João Pessoa, a cargo da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município
Data do Certame: 22/11/2023 às 09:00
Local do Certame: Sala de Reuniões da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mari
Documento TCE nº: 113968/23
Número da Licitação: 00005/2023



Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa executar obra civil pública de conclusão da construção do Hospital Sagrado Coração de Jesus do município de Mari
Data do Certame: 27/11/2023 às 14:00
Local do Certame: Rua Antônio de Luna Freire, 249, sl da CPL, Centro
Valor Estimado: R\$ 1.146.644,81

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mari
Documento TCE nº: 113970/23
Número da Licitação: 00004/2023
Modalidade: Credenciamento (Lei 8.666/1993)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Chamamento público para credenciamento de serviços de oftalmologia, dentre eles, consulta para diagnóstico/avaliação de glaucoma (fundoscopia, tonometria e campimetria), acompanhamento e avaliação de glaucoma por fundoscopia, tonometria e campimetria e tratamento oftalmológico de pacientes para glaucoma monocular e binocular em todas as linhas de tratamento. Será a partir do dia 10/11/2023 até o dia 30/11/2023,
Data do Certame: 30/11/2023 às 08:00
Local do Certame: Rua Antônio de Luna Freire, 249, sl da CPL, Centro
Valor Estimado: R\$ 86.563,10

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Logradouro
Documento TCE nº: 113974/23
Número da Licitação: 00021/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de uma empresa do ramo, para locação de caminhão caçamba para utilização em diversos serviços, para atender as necessidades do município de Logradouro, quando se fizer necessário.
Data do Certame: 20/11/2023 às 08:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
Valor Estimado: R\$ 96.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Grande
Documento TCE nº: 113987/23
Número da Licitação: 00038/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Locação de equipamentos de estrutura para eventos festivos do município de Serra Grande-PB, conforme especificações no edital
Data do Certame: 28/11/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 376.700,00

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado
Documento TCE nº: 113992/23
Número da Licitação: 00101/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO GRUPAMENTO TÁTICO AÉREO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PB
Data do Certame: 05/12/2023 às 10:00
Local do Certame: AUDITÓRIO DA SUPLAN
Valor Estimado: R\$ 122.477,03

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Frei Martinho
Documento TCE nº: 113993/23
Número da Licitação: 00021/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E TESTES LABORATORIAIS
Data do Certame: 28/11/2023 às 08:30

Local do Certame: <https://blcompras.com/>
Valor Estimado: R\$ 139.130,03

Jurisdicionado: Companhia Estadual de Habitação Popular
Documento TCE nº: 114002/23
Número da Licitação: 00002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Data do Certame: 28/11/2023 às 09:00
Local do Certame: licitacoes-e.com.br
Valor Estimado: R\$ 156.099,44

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caturité
Documento TCE nº: 114008/23
Número da Licitação: 00020/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Data do Certame: 20/11/2023 às 09:00
Local do Certame: PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caturité
Documento TCE nº: 114010/23
Número da Licitação: 00021/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Data do Certame: 23/11/2023 às 09:00
Local do Certame: PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade
Documento TCE nº: 114012/23
Número da Licitação: 00135/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SMS CONFORME EMENDA Nº 095/2023 DO GOVERNO ESTADUAL DA PARAIBA
Data do Certame: 27/11/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mato Grosso
Documento TCE nº: 114014/23
Número da Licitação: 00002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material permanente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mato Grosso-PB, de acordo com proposta nº 11951131000123002 do Ministério da Saúde e especificações contidas no Termo de Referência.
Data do Certame: 27/11/2023 às 15:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 62.693,16

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda
Documento TCE nº: 114016/23
Número da Licitação: 00007/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, (ITENS FRACASSADOS NO ÚLTIMO PREGÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CONVÊNIO Nº 0243/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Data do Certame: 27/11/2023 às 09:30
Local do Certame: Portal de Compras Públicas



Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa

Documento TCE nº: 114020/23

Número da Licitação: 06064/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE AGROPECUÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEDES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data do Certame: 27/11/2023 às 09:00

Local do Certame: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: 114021/23

Número da Licitação: 00117/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para a Central Integrada de Alternativas Penais.

Data do Certame: 28/11/2023 às 09:00

Local do Certame: Central de Compras do Estado da Paraíba

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mogeiro

Documento TCE nº: 114027/23

Número da Licitação: 00020/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SITE REPETIDOR DE SINAL DE CELULAR DIGITAL PARA AS COMUNIDADES DO CABRAL E GAMELEIRA DESTA MUNICÍPIO.

Data do Certame: 27/11/2023 às 08:00

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento

Documento TCE nº: 114034/23

Número da Licitação: 00006/2023

Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS CONFORME PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONVENIO N 0395/2022

Data do Certame: 30/11/2023 às 09:00

Local do Certame: Praça Tiradentes, 52, Centro, São Bento - PB.

Valor Estimado: R\$ 1.786.814,62

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí

Documento TCE nº: 114054/23

Número da Licitação: 00044/2023

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (PADRÃO SELV SERVICE), NO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB E NOS DISTRITOS DE SERRA DOS BRANDÕES E SANTA LUZIA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data do Certame: 28/11/2023 às 09:00

Local do Certame: www.licitapicui.com.br

Valor Estimado: R\$ 272.688,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: 114055/23

Número da Licitação: 00215/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS

Data do Certame: 28/11/2023 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DA PARAÍBA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baraúna

Documento TCE nº: 114074/23

Número da Licitação: 00006/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, ÁGUA MINERAL, BEBIDAS GASEIFICADAS, EMBUTIDOS, LEITE E DERIVADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNAPB

Data do Certame: 27/11/2023 às 09:00

Local do Certame: Sala de Licitação

Valor Estimado: R\$ 533.567,00

Jurisdicionado: SEMOB - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana

Documento TCE nº: 114076/23

Número da Licitação: 64008/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO .

Data do Certame: 28/11/2023 às 09:30

Local do Certame: www.gov.br/compras

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

Documento TCE nº: 114089/23

Número da Licitação: 00006/2023

Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Pavimentação de ruas e vias

Data do Certame: 27/11/2023 às 08:30

Local do Certame: SALA DA CPL

Valor Estimado: R\$ 560.667,18

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro

Documento TCE nº: 114098/23

Número da Licitação: 00013/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, a fim de suprir as demandas operacionais da Secretaria de Saúde do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência

Data do Certame: 23/11/2023 às 12:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 519.707,10

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Documento TCE nº: 114101/23

Número da Licitação: 00030/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PÃES, BOLOS E SALGADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA PB

Data do Certame: 30/11/2023 às 09:30

Local do Certame: Setor de Licitação, Prefeitura de Nova Olinda/PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde

Documento TCE nº: 114103/23

Número da Licitação: 00004/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de sementes de milho para distribuição gratuita para atender as necessidades dos agricultores no município.

Data do Certame: 29/11/2023 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Conde



Jurisdição: Prefeitura Municipal de Nova Olinda
Documento TCE nº: 114105/23
Número da Licitação: 00031/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E TUBÉRCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB
Data do Certame: 30/11/2023 às 14:00
Local do Certame: Setor de Licitação, Prefeitura de Nova Olinda/PB

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz
Documento TCE nº: 114108/23
Número da Licitação: 00008/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem no Município de Brejo do Cruz PB através do Contrato de Repasse nº 108645405/2022 (940271).
Data do Certame: 30/11/2023 às 08:30
Local do Certame: Sede da Prefeitura de Brejo do Cruz - PB
Valor Estimado: R\$ 2.917.152,50

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha
Documento TCE nº: 114109/23
Número da Licitação: 00019/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde do município de Alagoinha
Data do Certame: 28/11/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 294.671,64

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Sossêgo
Documento TCE nº: 114118/23
Número da Licitação: 00004/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ABCFARMA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE SOSSEGO, EM VULNERABILIDADE SOCIAL E ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Data do Certame: 28/11/2023 às 09:00
Local do Certame: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 550.000,00

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Juazeirinho
Documento TCE nº: 114138/23
Número da Licitação: 00039/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, COM A COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHOPB
Data do Certame: 23/11/2023 às 09:15
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de Juarez Távora
Documento TCE nº: 114140/23
Número da Licitação: 00005/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de recarga de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha) de 13 kg e vasilhames de 13 kg, para

atender as necessidades das diversas Secretaria do Município de Juarez Távora.
Data do Certame: 04/04/2023 às 12:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Juarez Távora
Valor Estimado: R\$ 145.010,00
Observações: O aviso de licitação foi cadastrado no jurisdicionado Prefeitura Municipal de Juarez Távora, e está sendo cadastrado no Fundo Municipal de Saúde para vincular as despesas do FMS a licitação.

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: 114141/23
Número da Licitação: 00031/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Aquisição de gêneros de panificação necessários a merenda escolar para o ano letivo de 2024, que será distribuída nas creches e escolas municipais vinculadas a Rede Municipal de Educação de Catolé do Rocha - PB
Data do Certame: 28/11/2023 às 08:00
Local do Certame: PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Valor Estimado: R\$ 427.354,00

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Malta
Documento TCE nº: 114144/23
Número da Licitação: 00017/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobília para a Unidade Básica de Saúde UBS França Dantas de Lira, localizada na Rua Adão Bento de Lucena, S/N, Malta/PB
Data do Certame: 29/11/2023 às 09:00
Local do Certame: Sala CPL na Rua Manoel Marques Fernandes, Malta-pb
Valor Estimado: R\$ 100.000,00

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: 114151/23
Número da Licitação: 00030/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de hortifrutigranjeiros necessários à merenda escolar para o ano letivo de 2024, que será distribuída nas creches e escolas vinculadas a Rede Municipal de Educação de Catolé do Rocha - PB
Data do Certame: 27/11/2023 às 08:00
Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA DE CATOLÉ DO ROCHA
Valor Estimado: R\$ 1.607.871,00

Jurisdição: Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Sabugi
Documento TCE nº: 114156/23
Número da Licitação: 00009/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.
Data do Certame: 24/11/2023 às 09:01
Local do Certame: portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdição: Fundo Municipal de Assistência Social de Juarez Távora
Documento TCE nº: 114158/23
Número da Licitação: 00005/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de recarga de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha) de 13 kg e vasilhames de 13 kg, para atender as necessidades das diversas Secretaria do Município de Juarez Távora.
Data do Certame: 04/04/2023 às 12:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Juarez Távora



Valor Estimado: R\$ 145.010,00

Observações: O aviso de licitação foi cadastrado no jurisdicionado Prefeitura Municipal de Juarez Távora, e está sendo cadastrado no Fundo Municipal de Assistência Social para vincular as despesas do FMAS a licitação.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Documento TCE nº: 114161/23

Número da Licitação: 00049/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de gêneros de panificação para atender as necessidades das secretarias do Município, para o exercício financeiro de 2024

Data do Certame: 28/11/2023 às 14:00

Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA DE CATOLÉ DO ROCHA

Valor Estimado: R\$ 195.914,30

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serraria

Documento TCE nº: 114162/23

Número da Licitação: 00002/2023

Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para Construção de Ponte sobre o Rio Araçagi Mirim, neste Município, conforme especificações do Projeto, Planilhas e Termo de Referência.

Data do Certame: 29/11/2023 às 09:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

Valor Estimado: R\$ 263.510,61

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Sabugi

Documento TCE nº: 114164/23

Número da Licitação: 00010/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Aquisição de Um (01) Veículo para Transporte de Passageiros, tipo VAN, Zero Quilômetro, com Capacidade de 11 lugares (10 passageiros + 01 motorista) para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Sabugi/PB.

Data do Certame: 24/11/2023 às 14:01

Local do Certame: portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 216.945,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Documento TCE nº: 114170/23

Número da Licitação: 13084/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE REABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS RADIOLÓGICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR E ESPECIALIZADA (CEOs e Policlínicas).

Data do Certame: 28/11/2023 às 09:00

Local do Certame: www.compras.gov.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Belém

Documento TCE nº: 114207/23

Número da Licitação: 00047/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS E/OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO A REDE BÁSICA E ESPECIALIZADA DE SAÚDE PARA CONSULTAS E RETORNOS E PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB

Data do Certame: 23/11/2023 às 08:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá

Documento TCE nº: 114210/23

Número da Licitação: 00009/2023

Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Execução dos serviços de adequação de estradas vicinais, neste Município.

Data do Certame: 29/11/2023 às 08:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Ingá

Valor Estimado: R\$ 245.554,69

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 01/11/2023:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá

Documento TCE nº: 110086/23

Número da Licitação: 00019/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

Alteração de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [97493/23](#)

Número da Licitação: 00193/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Registro de preços para aquisição de material médico, saneantes

O jurisdicionado informou que houve a SUSPENSÃO da licitação. A comunicação foi realizada através do protocolo Doc. 114023/23.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: 111877/23

Número da Licitação: 00014/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE REDE, CIRCUITO FECHADO DE TV, CONTROLE DE ACESSO, LINK DE DADOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO E MANUTENÇÃO PARA A SOLUÇÃO DE TRANSMISSÃO DE DADOS, INCLUINDO CAMADA DE SEGURANÇA GESTÃO CONTÍNUA PARA A NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ-PB.

O jurisdicionado informou que houve a SUSPENSÃO da licitação. A comunicação foi realizada através do protocolo Doc. 113844/23.